

PORTARIA TIMBOPREV Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Sonia Gertrudes Floriani.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR **SONIA GERTRUDES FLORIANI**, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, Referência Salarial GA-57, matrícula nº 15105-00, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 20021070.1.00073/16-8, expedida em 21/11/2016, computando-se **3377 (três mil trezentos e setenta e sete) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias**, conforme processo TIMBOPREV 73/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de fevereiro de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV